



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

**LEI Nº 592/ 2017**  
**27 de outubro de 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Filarmônica "PEDRA BONITA", do Município de Itaporanga d' Ajuda e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaporanga d' Ajuda/Se, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Filarmônica "Pedra Bonita", da cidade de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 2º - São atribuições da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE:

I - Executar números musicais em atos solenes oficiais do Município e em eventos sociais, culturais ou artísticos, quando solicitada e devidamente autorizada;

II - Prestar apoio às ações de defesa social do Município de Itaporanga d' Ajuda/SE.

III - Promover sessões musicais em comunidades da cidade;

IV - Desenvolver e participar de ações, programas ou projetos de prevenção à violência, que visem despertar, preservar ou resgatar o sentimento da vida em comunidade e de cidadania, em especial de jovens e adolescentes envolvidos em situação de vulnerabilidade social; e,

V - incentivar a formação de novos músicos municipais, como meio de continuidade de suas ações de apoio à defesa social, colaborando para o estabelecimento do conceito Cidadã.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA**

Art. 3º - Fica a Filarmônica "Pedra Bonita" de que trata esta lei subordinada diretamente a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Itaporanga d' Ajuda.

§1º - A Filarmônica será dirigida por um Professor designado para este fim e poderá, quando necessário, contar com o apoio de outros profissionais qualificados.

§2º - Os componentes com habilidades musicais e interesse em integrar a Filarmônica serão selecionados mediante processo de avaliação próprio, sob a supervisão do Professor de que trata o §1º deste artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar seu orçamento para contemplar ações para implementação da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer, mediante Decreto, a composição, estrutura e o funcionamento da Filarmônica "Pedra Bonita" de Itaporanga d' Ajuda/SE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d' Ajuda, 27 de outubro de 2017.

  
**Otávio Silveira Sobral**  
**Prefeito Municipal**